



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE GOVERNO, ADM. COM. E ASSUNTOS PARLAM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2026

Pedido: 1503/0-2026

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 567/2026

Processo/Ano: 1467 / 2026 Requisição Nro.: 1744/2026
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0009 SEC.TURISMO,ESPORTE,CULTURA,LAZER E JUVENTUDE
Ficha: 586 ATIVIDADES DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO Usuário Pedido: JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DA SECRETARIA DE ESPORTE.
Observação: DFD. 12
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Local de Entrega: SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, AV. BARÃO DO RIO BRANCO, ANEXO AO CENTRO CULTURAL

Fornecedor: 56802 - GS DIAS DISTRIBUIDORA LTDA
Fantasia: STAR CLEAN DISTRIBUIDORA Fone: (18)3722-2208 Fax: (18)99749-0331
Contato: Fone:
Endereço: R ALEXANDRE SALOMAO Nº 1656 - CENTRO E-mail:
Cidade: ANDRADINA Cep: 16900023 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 26263757000161 Inscrição Estadual: 770081464119 Inscrição Municipal:

Validade:

Garantia:

Prazo Entrega:

Cond. Pagto.: 20 dias

Dt. Vencimento:

Informações para o
Preenchimento da
Nota

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-006 Bairro: CENTRO
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 626
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	10,000000	UN	001.00807-0	VASSOURA	8,5000	85,00
0002	30,000000	GL	001.01444-0	AGUA SANITARIA DE 5 LITROS	9,9500	298,50
0003	10,000000	PCT	001.04896-12	SACO DE LIXO 20 LTS. C/ 100 UNID MICRA 8	16,9000	169,00
0004	10,000000	PCT	001.04897-44	SACO DE LIXO 100 LTS. . C/ 100 UNID MICRA 8	58,0000	580,00
0005	10,000000	UN	001.08665-77	DETERGENTE. 5L	16,5000	165,00
0006	60,000000	UN	001.26434-0	SABÃO EM PO	5,8000	348,00
0007	25,000000	UN	001.26533-123	PAPEL HIGIENICO. ROLÃO 8 X 300M	42,0000	1.050,00
0008	15,000000	UN	001.26632-0	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA	0,8000	12,00
0009	15,000000	UN	001.26671-8	DESODORIZADOR. DE AR	11,8000	177,00
0010	10,000000	UN	001.26742-0	RODO 40 CM	8,0000	80,00
0011	25,000000	UN	001.26803-0	PAPEL INTERFOLHADO	11,1000	277,50
0012	15,000000	UN	010.25272-0	PANO XADREZ	2,8000	42,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE GOVERNO, ADM, COM, E ASSUNTOS PARLAM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2026

Valor Total:	3.284,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	3.284,00
---------------------	-----------------	------------------------	-------------	-----------------------	-------------	-----------------------	-----------------

ANDRADINA, 27 de Fevereiro de 2026

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9

Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx> código: 41156153-46d9-4e80-81d1-a430a056e93d





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE GOVERNO, ADM, COM, E ASSUNTOS PARLAM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2026

Pedido: 1504/0-2026

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 567/2026

Processo/Ano: 1467 / 2026 Requisição Nro.: 1743/2026
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0009 SEC.TURISMO,ESPORTE,CULTURA LAZER E JUVENTUDE
Ficha: 586 ATIVIDADES DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO Usuário Pedido: JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 21 MATERIAL DE COPA E COZINHA
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DA SECRETARIA DE ESPORTE.
Observação: DFD. 12
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Local de Entrega: SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, AV. BARÃO DO RIO BRANCO, ANEXO AO CENTRO CULTURAL

Fornecedor: 56802 - GS DIAS DISTRIBUIDORA LTDA
Fantasia: STAR CLEAN DISTRIBUIDORA Fone: (18)3722-2208 Fax: (18)99749-0331
Contato: Fone:
Endereço: R ALEXANDRE SALOMAO Nº 1656 - CENTRO E-mail:
Cidade: ANDRADINA Cep: 16900023 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 26263757000161 Inscrição Estadual: 770081464119 Inscrição Municipal:

Validade:

Garantia:

Prazo Entrega:

Cond. Pagto.: 20 dias

Dt. Vencimento:

Informações para o
Preenchimento da
Nota

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-006 Bairro: CENTRO
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 626
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0013	50,000000	UN	010.25724-37	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 100 UNID	4,0000	200,00

Valor Total:	200,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	200,00
--------------	--------	-----------------	------	----------------	------	----------------	--------

ANDRADINA, 27 de Fevereiro de 2026

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 12

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requirante	Secretaria de Esportes	Req 1743
Responsável pela demanda	Fabricio Domingos Moreira	Proc 1467
Cargo	Subsecretário de Esportes	mg. 567
Telefone:	(18) 3723-4877	edit 468
E-mail:	esporte@andradina.sp.gov.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1.	10	VASSOURA	UNIDADE
2.	10	RODO 40CM	UNIDADE
3.	15	PANO XADREZ	UNIDADE
4.	25	PAPEL INTERFOLHA	UNIDADE
5.	10	DETERGENTE 5L	UNIDADE
6.	30	AGUA SANITÁRIA 5L	UNIDADE
7.	10	SACO DE LIXO 100L C/100 UNI MICRA 8	UNIDADE
8.	10	SACO DE LIXO 20L C/100 UNI MICRA 8	UNIDADE
9.	15	BOM AR	UNIDADE
10.	50	COPO DESCARTÁVEL 180ML C/100 UNI (25)	UNIDADE
11.	25	PAPEL HIGIÊNICO ROLAO 8X300M	UNIDADE
12.	15	ESPONJA LAVAR LOUCA	UNIDADE
13.	60	SABÃO EM PÓ	UNIDADE

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de material de limpeza para uso da secretaria de esporte.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2026

PCA em andamento.

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora 02.09.03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Funcional programática	27.812.0019.2031
Cat. Elemento	3.3.90.30
Ficha	586

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Andre Luiz dos Anjos Rosa da Costa

Dirêtor de Esportes

Responsável pela Formalização da Demanda

Fabício Domingos Moreira

Subsecretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.

Andradina, 26 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA - Nº 12

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição dos materiais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	10	VASSOURA	UNIDADE	R\$ 8,50	R\$ 85,00
2.	10	RODO 40CM	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 80,00
3.	15	PANO XADREZ	UNIDADE	R\$ 2,80	R\$ 42,00
4.	25	PAPEL INTERFOLHA	UNIDADE	R\$ 11,10	R\$ 277,50
5.	10	DETERGENTE 5L	UNIDADE	R\$ 16,50	R\$ 165,00
6.	30	AGUA SANITÁRIA 5L	UNIDADE	R\$ 9,95	R\$ 298,50
7.	10	SACO DE LIXO 100L C/100 UNI MICRA 8	UNIDADE	R\$ 58,00	R\$ 580,00
8.	10	SACO DE LIXO 20L C/100 UNI MICRA 8	UNIDADE	R\$ 16,90	R\$ 169,00
9.	15	BOM AR	UNIDADE	R\$ 11,80	R\$ 177,00
10.	50	COPO DESCARTÁVEL 180ML C/100 UNI	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 200,00
11.	25	PAPEL HIGIÊNICO ROLAO 8X300M	UNIDADE	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
12.	15	ESPONJA LAVAR LOUCA	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 12,00
13.	60	SABÃO EM PO	UNIDADE	R\$ 5,80	R\$ 348,00
		TOTAL			R\$ 3.487,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1 A fundamentação da aquisição dos materiais e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico, apêndice deste termo de referência.

2.2. PCA 2026 em andamento

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega da aquisição dos materiais é de 1 dia, contados da data de emissão do empenho, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço especificado no pedido/empenho ou contrato, que será fornecido ao (FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO) vencedor pelo órgão requisitante responsável pela aquisição do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de COMPRA DIRETA, na modalidade DISPENSA – ISENTO COMPRAS E SERVIÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.487,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E ZERO CENTAVOS)**.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 26 de janeiro de 2026.

Identificação e assinatura do Servidor (ou equipe) responsável
Fabricio Domingos Moreira
Subsecretário de Administração
RG: 33.342.275-2



GS DIAS DISTRIBUIDORA
LTDA

Rua Alexandre Salomão 1656 Andradina -

SP CENTRO

CEP: 16900-023

CNPJ: 26.263.757/0001-61

(18) 37222208 / (18) 997490331

Email: marcio.adias@hotmail.com

ORÇAMENTO SECRETARIA DE ESPORTE 10/02/26

ITEM	DESCRIÇÃO	[QTD]	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Vassoura	1	R\$ / 8.50	R\$ 8.50
2	Rodo 40cm	1	R\$ // 8.00	R\$ 8.00
3	Pano xadrez p	1	R\$ # 2.80	R\$ 2.80
4	Detergente 5l	1	R\$ # 16.50	R\$ 16.50
5	Água sanitária 5l	1	R\$ % 9.95	R\$ 9.95
6	Saco de lixo 100l c/100 unid micra 8	1	R\$ * 58.00	R\$ 58.00
7	Saco de lixo 20 c/100 unid micra 8	1	R\$ // 16.90	R\$ 16.90
8	Bom ar up fresh	1	R\$ // 11.80	R\$ 11.80
9	Copo descartável 180l c/100 uni	1	R\$ # 4.00	R\$ 4.00
10	Papel higiênico rolo 8x300m	1	R\$ # 42.00	R\$ 42.00
11	Esponja lavar louça	1	R\$ # 0.80	R\$ 0.80
12	Papel interfolhas c/1000 fls	1	R\$ # 11.10	R\$ 11.10
13	Sabão em pó urca 800gr	1	R\$ % 5.80	R\$ 5.80
14	Filtro de café	1	R\$ # 4.15	R\$ 4.15
15				R\$ -
16				R\$ -
17				R\$ -
18				R\$ -
19				R\$ -
20				R\$ -
21				R\$ -
22				R\$ -
23				R\$ -
24				R\$ -
25				R\$ -
			TOTAL	R\$ 200.30

André Luiz dos Anjos R. da Costa
Diretor de Esporte
RG: 48.866.977-3

ORÇAMENTO

DATA: 21/01

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNID	VASSOURA C/ CABO	R\$ 12,00	R\$ 12,00
2	1	UNID	RODO PLASTICO 40CM	R\$ 12,00	R\$ 12,00
3	1	GL	DETERGENTE 5L	R\$ 18,00	R\$ 18,00
4	1	GL	ÁGUA SANITÁRIA 5L	R\$ 12,00	R\$ 12,00
5	1	PCT	SACO DE LIXO 100L	R\$ 60,00	R\$ 60,00
6	1	PCT	SACO DE LIXO 20L	R\$ 20,00	R\$ 20,00
7	1	UNID	ODORIZADOR AMBIENTE	R\$ 14,00	R\$ 14,00
8	1	PCT	COPO DESCARTÁVEL 180ML	R\$ 5,00	R\$ 5,00
9	1	PCT	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 100% CELULOSE	R\$ 65,00	R\$ 65,00
10	1	UNID	PANO DE CHÃO XADREZ	R\$ 5,00	R\$ 5,00
11	1	UNID	ESPONJA MULTI USO	R\$ 1,50	R\$ 1,50
12	1	PCT	PAPEL INTERFOLHA 100% CELULOSE SLIM	R\$ 14,00	R\$ 14,00
13	1	UNID	SABÃO EM PO	R\$ 7,50	R\$ 7,50
			TOTAL		R\$ 246,00

99705-2702

Rua Dom Pedro I, 949 - Andradina - São Paulo

44.553.528/0009-24

(18)
Control
Simples
PRODUTOS DE LIMPEZA e DESCARTÁVEIS EM GER

Fabricio Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RG: 37362.775-2



Andrey Guilherme Pires Mendes 392.365.558-45
CNPJ: 45.465.437/000139

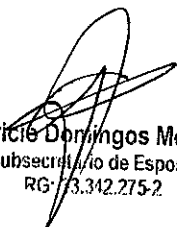
Orçamento

CLIENTE:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNID	VASSOURA C/ CABO	R\$ 12,00	R\$ 12,00
2	1	UNID	RODO PLASTICO 40CM	R\$ 13,00	R\$ 13,00
3	1	GL	DETERGENTE 5L	R\$ 21,00	R\$ 21,00
4	1	GL	ÁGUA SANITÁRIA 5L	R\$ 17,50	R\$ 17,50
5	1	PCT	SACO DE LIXO 100L	R\$ 65,00	R\$ 65,00
6	1	PCT	SACO DE LIXO 20L	R\$ 19,90	R\$ 19,90
7	1	UNID	ODORIZADOR AMBIENTE	R\$ 14,00	R\$ 14,00
8	1	PCT	COPO DESCARTÁVEL 180ML	R\$ 6,00	R\$ 6,00
9	1	PCT	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 100% CELULOSE	R\$ 65,00	R\$ 65,00
10	1	UNID	PANO DE CHÃO XADREZ	R\$ 6,50	R\$ 6,50
11	1	UNID	ESPONJA MULTI USO	R\$ 2,50	R\$ 2,50
12	1	PCT	PAPEL INTERFOLHA 100% CELULOSE SLIM	R\$ 19,90	R\$ 19,90
13	1	UNID	SABÃO EM PO	R\$ 5,80	R\$ 5,80

3VALOR TOTAL: R\$ 268,10

Validade do orçamento: 15 dias
Forma e prazo de pagamento a combinar


Fabricio Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RG: 3.342.275-2

Andradina, 19 de Janeiro de 2026.

Atenciosamente

Andrey Guilherme

I9 Clean – Soluções em Limpeza
(18) 99763-3211


Fabricio Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RG: 38.342.275-2

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DO TRANSPORTE ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCION		
	2.1 TITULAR E COPISTAS GABRIEL MENDES DA SILVA		2.2 DATA DE EMISSÃO 27/03/2018
	3.1 CATEGORIA E P. DE NACIONALIDADE 02/DIRIGIR: ANDRÔMIDA SP		
	4.1 DATA DE NASCIMENTO 23/11/1972	4.2 DATA DE EXPIRAÇÃO 18/11/2032	4.3 SEXO ☒ M ☐ F
	5.1 CÓDIGO DE REGISTRO / DATA DE EMISSÃO 5581956 SSP SP		
	6.1 UF SP	6.2 Nº DE REGISTRO 070264-5100	6.3 CUI (RM) AD
	7.1 NOME DO TITULAR MARCIO AURELIO DA SILVA		
	7.2 ENDEREÇO SILVANA LUCIA DA SILVA		

[illegible]

I<BRA07O268451<005<<<<<<<<<<<
9906138M3211186BRA<<<<<<<<<<<<<D
GABRIEL<<HENRIQUE<DIAS<<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Fabricio Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RG: 3.342.275-2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**GS DIAS DISTRIBUIDORA LTDA****CNPJ - 26.263.757/0001-61**

GABRIEL HENRIQUE DIAS, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 52.381.886 SSP/SP e do CPF nº 474.141.298-96, residente e domiciliado na Rua Sueyoshi Miyamoto, nº 1270, Loteamento Residencial Alto dos Ipês, no município de Andradina, estado de São Paulo, CEP 16901-863;

SILVANA LUCIA DIAS, brasileira, maior, viúva, empresária, portadora do RG nº 20.732.410-4 SSP/SP e do CPF nº 104.063.738-74, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 2131, Apto 14, Bloco 1, Bairro Vila Rica, no município de Andradina, estado de São Paulo, CEP 16901-470;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **GS DIAS DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Alexandre Salomão, nº 1656, Bairro Centro, no município de Andradina, estado de São Paulo, CEP 16900-023, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35232889511 em sessão de 30/03/2022, inscrita no CNPJ sob nº 26.263.757/0001-61, resolvem, assim, alterar o contrato social:

I - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Apenas o sócio **GABRIEL HENRIQUE DIAS**, poderá efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

A vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

PRIMEIRA - A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE LIMITADA**, fazendo parte como integrantes os sócios devidamente nomeados e qualificados.

SEGUNDA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **GS DIAS DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Alexandre Salomão, nº 1656, Bairro Centro, no município de Andradina, estado de São Paulo, CEP 16900-023.

TERCEIRA - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
GABRIEL HENRIQUE DIAS	40.000	R\$ 40.000,00
SILVANA LUCIA DIAS	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizada a distribuição de lucros não proporcional às quotas, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria do

capital social sobre os critérios de distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação no capital social.

QUINTA - O objeto social é a exploração do ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS), DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE HIGIENE PESSOAL, DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, DE COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PESSOAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em **14/09/2016** e seu prazo de duração é indeterminado.

SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA - A administração da sociedade cabe a **AMBOS** os sócios, que recebem poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá ser administrada através de administrador não sócio, conforme permite a legislação em vigor, Lei 10.406/02.

NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Somente o sócio **GABRIEL HENRIQUE DIAS**, pode efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço

especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA QUINTA - "Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

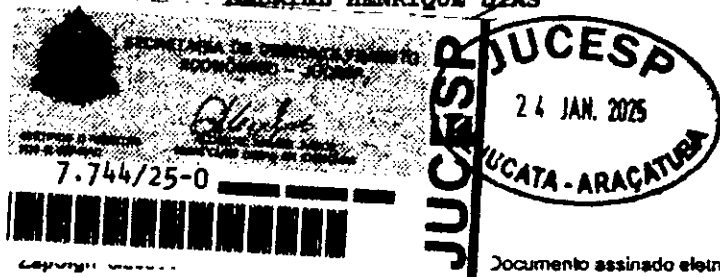
DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de ANDRADINA, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, a tudo ciente.

Andradina/SP, 16 de janeiro de 2025.

GABRIEL HENRIQUE DIAS

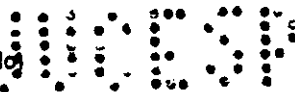
SILVANA DÚCIA DIAS



Página 3 de 3

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 23 Janeiro 2025, 08:09:15



Status: Assinado

Documento: CONTRATO.Pdf

Número: cf20e081-8d81-4c79-92e9-f199c28bca92

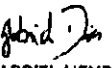
Data da criação: 17 Janeiro 2025, 10:31:00

Hash do documento original (SHA256): cdc3b8ce5e9b7b476888a07c9a8f75599dc7b514f5398851b8eb6840a988c



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

 SILVANA LUCIA DIAS Data e hora da assinatura: 21 Janeiro 2025, 17:13:13 Token: e7dbc537-8b46-4f80-9055-ee9b1dfe775	Assinatura  SILVANA LUCIA DIAS
Pontos de autenticação: Telefone: + 5518996679849 Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS E-mail: objetivocontabil@hotmail.com Selfie - Foto do rosto Anexada ao relatório Documento de Identidade - Foto frente e verso Anexada ao relatório IP: 201.216.102.188 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.6 Mobile/15E148 Safari/604.1	
 GABRIEL HENRIQUE DIAS Data e hora da assinatura: 23 Janeiro 2025, 08:09:15 Token: 7485f706-42dd-476c-b5d4-19b1208e0c5a	Assinatura  GABRIEL HENRIQUE DIAS
Pontos de autenticação: Telefone: + 5518996333533 Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS E-mail: objetivocontabil@hotmail.com Selfie - Foto do rosto Anexada ao relatório Documento de Identidade - Foto frente e verso Anexada ao relatório IP: 172.225.83.39 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.6 Mobile/15E148 Safari/604.1	

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número cf20e081-8d81-4c79-92e9-f199c28bca92, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign cf20e081-8d81-4c79-92e9-f199c28bca92. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

100670130
2025-01-23 08:09:15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GS DIAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 26.263.757/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:16 do dia 02/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2026.

Código de controle da certidão: **02D0.3F80.FB0F.F405**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Fabrício Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RFB: 33.342.275-2



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.263.757/0001-61

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº

25121369175-11

Data e hora da emissão

31/12/2025 02:20:15

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Fabricio Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RFB 33.342.275-2



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 21/01/2026
CERT-11702

REQUERIMENTO

GS DIAS DISTRIBUIDORA LTDA

com CNPJ (MF) 26.263.757/0001-61, Inscrição Estadual n.º
com sede à RUA ALEXANDRE SALOMÃO/ CENTRO
Nº 1656 representado(a) por GABRIEL HENRIQUE DIAS
abaixo assinado, nº CPF 474.141.298-96 Residente à RUA SUEYOSHI MIYAMOTO Nº1270
LOT. RES. ALTO DOS AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**
IPÊS
de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 21/01/2026

GABRIEL HENRIQUE DIAS
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

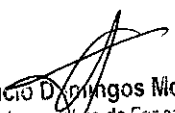
Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (22) Vinte e Dois dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Seis.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 90 dias.

Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento

Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação


Fabricio D. Pinheiro
Subsecretário de Esporte
RG: 36.342.275-2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.263.757/0001-61

Razão Social: GS DIAS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: R ALEXANDRE SALOMAO 1.656 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-023

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 202602030549435338623

Informação obtida em 11/02/2026 10:53:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Fabricio Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RG: 33.342.275-2